

PROJETO LEI Nº 053/2013

“Autoriza a concessão de uso de imóvel público para a empresa Vinicius B. Genatti e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder o uso de Pavilhão Aberto construído na Unidade Industrial 01, e formas para construção de pré-moldados, de propriedade do Município, para a empresa Vinicius B. Genatti, CNPJ nº 07.235.480/0001-19, para o desenvolvimento de atividades no ramo de fabricação de artefatos de cimento, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, que trata do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial.

§ 1º. O uso do imóvel será cedido pelo prazo de oito anos, podendo ser rescindido antecipadamente, por interesse público, devidamente autorizado pelo Poder Legislativo.

§ 2º. As condições para a concessão de uso serão estabelecidas em Termo a ser celebrado entre o Município de Nova Alvorada e a empresa beneficiada, cujo descumprimento ensejará a suspensão do benefício, nos termos do § 4º da Lei Municipal nº 1270/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de outubro de 2013.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de uso de imóvel para empresa Vinicius B. Genatti, para o desenvolvimento de suas atividades no Município.